

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.239, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Altera o cronograma de implantação da Central Geradora Fotovoltaica – UFV Sobral 1, outorgada à empresa Sobral I Solar Energia SPE Ltda., por meio da Portaria MME nº 73, de 8 de março de 2016, localizada no município de São João do Piauí, estado do Piauí.

[Texto original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso II, da Lei n. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei n. 10.848, de 15 de março de 2004, com base no art. 1º, inciso I, do Decreto n. 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Decreto n. 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 676, de 25 de agosto de 2015 e o que consta do Processo nº 48500.006173/2012-79, resolve:

Art. 1º Alterar os marcos do cronograma de implantação da Central Geradora Fotovoltaica Sobral 1, outorgada à empresa Sobral I Solar Energia SPE Ltda., por meio da Portaria MME nº [73](#), de 8 de março de 2016, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UFV.RS.PI.034388-9.01, localizada no município de São João do Piauí, estado do Piauí, conforme dados apresentados à ANEEL:

- i) Início das obras civis das estruturas: até 1º de janeiro de 2017;
- ii) Início da montagem dos painéis fotovoltaicos: até 1º de abril de 2017;
- iii) Início das obras do sistema de transmissão de interesse restrito: até 15 de maio de 2017;
- iv) Início da operação em teste: até 15 de julho de 2017;
- v) Início da operação comercial: até 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO